

**REQUERIMENTO Nº                    /2010**  
**(Do Sr. Vital do Rêgo Filho)**

Requer a inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 270/2008, que “Altera a redação do art. 40 da Constituição Federal, unificando os tipos de aposentadoria por invalidez permanente, e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido artigo que estabelece regra de transição complementar à Emenda Constitucional nº 41, de 2003, para sua modalidade de aposentadoria”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, combinado com o art. 86, parágrafo 3º, do Regimento Interno, inclusão na Ordem do Dia do Plenário, da Proposta de Emenda à Constituição nº 270/2008, que “Altera a redação do art. 40 da Constituição Federal, unificando os tipos de aposentadoria por invalidez permanente, e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido artigo que estabelece regra de transição complementar à Emenda Constitucional nº 41, de 2003, para sua modalidade de aposentadoria.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A matéria objeto da Proposta de Emenda à Constituição nº 270, de 2008, encontra-se pronta para figurar na Ordem do Dia.

Considerando-se tratar de tema de grande relevância, especialmente, para os servidores públicos civis inativos ou outros que venham a se aposentar por invalidez permanente, espero poder contar com o apoio do ilustre presidente para a sua inclusão na pauta de votação do Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2010.

**Deputado Vital do Rêgo Filho**  
PMDB/PB

NGPS.2010.03.10